

GP-RIM-2800/2025

Sorocaba, 09 de dezembro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 3311/2025, de autoria do nobre vereador Dylan Roberto Viana Dantas e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações referentes à execução e situação atual do Programa Casa Linda Sorocaba, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Habitação.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEHAB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00172625/2025-87

Interessado: Vereador Dylan Dantas

Assunto: REQUERIMENTO 3311/2025 - SEHAB

À SGC - Expediente.

Em atenção ao requerimento apresentado, seguem as respostas solicitadas:

1. Quantas famílias foram contempladas pelo Programa Casa Linda Sorocaba desde sua criação? Enviar lista, critérios de seleção e fases do processo.

Desde a implantação da Lei Municipal nº 12.791/2023, o Programa Casa Linda Sorocaba irá beneficiar, até a presente data, 85 famílias, distribuídas nos Núcleos Habitacionais Retiro São João, Mineirão e Itapemirim.

Critérios de seleção (como previsto na Lei Municipal nº 12.791/2023 e na regulamentação interna):

- Renda bruta familiar entre 0 e 6 salários mínimos;
- Moradia situada em Área ou Zona Especial de Interesse Social (AEIS/ZEIS);
- Família já contemplada pela Regularização Fundiária;
- Uso exclusivamente residencial;
- Avaliação técnica social e de engenharia quanto à condição de insalubridade da moradia.

Fases do processo:

1. Seleção do núcleo habitacional a ser atendido;
2. Convite aos municíipes para realização de cadastro (site e divulgação local);
3. Entrega de documentação e triagem pela equipe técnica;
4. Vistoria conjunta (SEHAB + empresa contratada);
5. Elaboração de relatório técnico;
6. Aprovação dos serviços pela SEHAB;
7. Emissão da Ordem de Serviço.

2. Quantas residências foram efetivamente reformadas até a presente data? Informar endereços, etapas concluídas, valores aplicados e status de cada obra.

No Núcleo Habitacional Retiro São João, foram concluídas as reformas das seguintes unidades:

- Rua Lindório Bernardino de Moraes: nº **71, 78, 89, 91, 100, 109, 110**
- Rua Lindório Bernardino de Moraes (Travessa 1): nº **10**

Todas as oito moradias listadas encontram-se 100% finalizadas, com serviços concluídos.

Os valores finais de cada residência variam conforme os itens de reforma autorizados, dentro do limite financeiro fixado pela legislação municipal, atualmente de até 12 CUBs, conforme alteração da Lei nº 13.228/2025.

3. Qual o motivo oficial da suspensão do programa? Enviar documentos.

O Programa não foi suspenso em sua execução. Houve apenas paralisação temporária do processo de cadastro para ajustes decorrentes da atualização legislativa promovida pela:

- Lei Municipal nº 13.228, de 12/06/2025, que alterou dispositivos da Lei nº 12.791/2023.

Após a adequação normativa, o Programa foi plenamente retomado e segue em execução regular, atualmente no Núcleo Habitacional Retiro São João.

4. Qual é a previsão de retomada das obras?

O Programa já se encontra em andamento, conforme resposta anterior.

Para o exercício de 2026, está prevista a ampliação das ações para outros bairros, condicionada à disponibilidade orçamentária.

5. Qual era o cronograma original de execução das reformas? Encaminhar planejamento.

O cronograma inicial previa prazo médio de 10 dias úteis por moradia, considerando o limite anterior de até 4 CUBs por residência.

Com a alteração legislativa e ampliação do limite para 12 CUBs, o prazo estimado passou para até 30 dias úteis por unidade, dada a maior complexidade e amplitude das melhorias realizadas.

Destaca-se que os serviços são executados com a família residindo no imóvel, o que exige organização, limpeza diária e planejamento modular, impactando diretamente no prazo.

6. Quais empresas foram contratadas para execução do programa?

O Programa Casa Linda Sorocaba é executado por uma única empresa, contratada por processo licitatório, conforme Ata de Registro de Preços vigente:

- Estrela Engenharia e Construções Ltda.

7. Informações sobre a ART nº 2620240547560

a) Valor e finalidade

A ART no valor de R\$ 116.652,58 refere-se a uma etapa de atendimento do Núcleo Habitacional Retiro São João, abrangendo as atividades técnicas previstas contratualmente para execução das reformas.

b) Abrangência da ART

A ART corresponde a um conjunto de residências incluídas na etapa do Retiro São João, conforme

determinações normativas para obras públicas e exigência contratual.

· c) Pagamento ou empenho

O programa segue o fluxo normal:

1. Vistoria;
2. Relatório técnico;
3. Aprovação pela SEHAB;
4. Emissão de Ordem de Serviço;
5. Execução;
6. Medição;
7. Liquidação e pagamento.

Os documentos de empenho e liquidação podem ser disponibilizados mediante solicitação específica.

8. Quantas ARTs, ordens de serviço e contratos foram emitidos?

Até o momento, para o Núcleo Retiro São João, foram emitidas:

- 8 Ordens de Serviço, todas concluídas;
- ART correspondente às etapas executadas;
- O Programa possui 1 contrato vigente, decorrente de Ata de Registro de Preços.

A lista detalhada será enviada em anexo ou disponibilizada mediante consulta presencial.

9. Situação contratual da empresa Estrela Engenharia e Construções Ltda.

A empresa encontra-se com contrato vigente até 19 de março de 2026. Não houve suspensão, sanção ou rescisão contratual.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária



Documento assinado eletronicamente por **Sergio David Rosumek Barreto, Secretário**, em 08/12/2025, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1188607** e o código CRC **D7F451E5**.